



RESOLUÇÃO Nº 583, DE 21 DE AGOSTO DE 2018

Altera a Resolução 574/2017, que instituiu o PROGRAMA DE ESTÁGIOS, para revisar prazos e áreas.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 21 de agosto de 2018, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. A Resolução nº 574, de 12 de setembro de 2017, que instituiu o PROGRAMA DE ESTÁGIOS, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º. (...)

(...)

§ 3º. (...)

I – terá duração:

a) máxima de 24 (vinte e quatro) meses;

b) no caso de pessoa deficiente, até o término do curso;

II – poderá ser renovado:

a) sucessivamente, a cada 6 (seis) meses; ou

b) em período menor, para adequação ao semestre letivo;

(...)

§ 4º. (...)

(...)

VII – Comunicação Social;

(...)



§ 6º. (...)

I - (...)


(...)

c) 2 (duas) vagas de Comunicação Social;”. (NR)

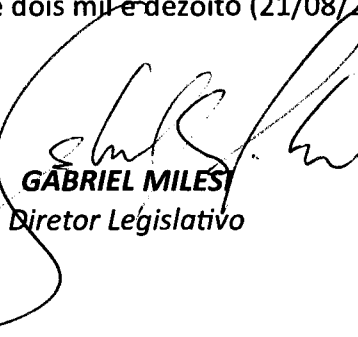
Art. 2º. É revogado o inciso III do § 3º do art. 1º da Resolução nº 574/2017.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e um de agosto de dois mil e dezoito (21/08/2018).


GUSTAVO MARTINELLI
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e um de agosto de dois mil e dezoito (21/08/2018).


GABRIEL MILES
Diretor Legislativo